

MUNICÍPIO

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 8 / 2013

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2013.

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO

Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE

Vereador MANUEL DE OLIVEIRA

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTES:

Presidente

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 8/ 2013

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 24 DE ABRIL DE 2013, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:15 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 24/04/2013

ACTA Nº 8/ 2013

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de substituto da Secretária do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 12 de Outubro de 2011. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Exmº. Senhor Vereador, RUI CONSTANTINO MARTINS, por se encontrar de férias, facto que previamente comunicou à Câmara. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respectiva Ata foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----



Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 23 de Abril, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.041.799,40€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Novecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e um euros e oitenta e seis centimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Setenta mil, duzentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e quatro centimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados de 2013/04/12 a 2013/04/18.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2013/04/12, deferir a Fernando Marujo Leirinha, residente na Rua 13 de Maio, nº 34, Praia do Ribatejo - Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação dos projetos de especialidade, na Rua 13 de Maio, nº 34, Praia do Ribatejo - Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2013/04/18, deferir a Simon Langley, residente na Travessa dos Pescadores, Praia do Ribatejo - Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação de concessão de nova licença de obras, Praia do Ribatejo - Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Carlos Alberto S. Honório

ASSUNTO: Propriedade Horizontal

Síntese:

O requerente Sr. Carlos Alberto da Silva Honório residente na Rua das Forças Armadas, nº 44, Atalaia – Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário de um prédio sito na Rua 1º. De Maio, Lote 4, Atalaia – Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara se digne certificar se o referido prédio reúne todas as condições para ser constituído em propriedade horizontal, sendo composto por duas frações autónomas.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se a constituição do edifício em regime de propriedade horizontal.

Após verificação efetuada pela fiscalização em 02/04/2013, e de acordo com o auto anexo, não se vê inconveniente no deferimento da pretensão».

O referido Auto de propriedade horizontal, em forma de fotocópia faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 110/2013

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDAÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Tecnolareiras, Lda.

ASSUNTO: Junção de Documentos

Síntese:

A requerente Tecnolareiras, Lda., com sede na Rua 1.º De Janeiro, nº2 – Entroncamento, na qualidade de promitente-comprador, de um terreno sito na Quinta da Ponte da Pedra, Atalaia - Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 26/10, de 30 de Março, se digne certificar se futuramente poderá ser construído um pavilhão para exposição e venda ao público de materiais de climatização, energias renováveis e decorações.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de construção de um pavilhão para exposição e venda de equipamentos de energias renováveis numa propriedade com 3,27ha situada na Ponte da Pedra.

A propriedade situa-se em áreas afectas a REN e RAN. A CCDRLVT e a DRAPLVT foram consultadas, tendo emitido pareceres desfavoráveis, pelo que não é viável a pretensão».

DELIBERAÇÃO Nº 111/2013

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 28, de 2012/04/22, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: VI Passeio BTT – Almourol à Vista – 28/04/2013 – Pedido de isenção de pagamento da taxa referente à emissão do Alvará



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

O Grupo de Cicloturismo Barquinhense, pretende levar a efeito no próximo dia 28 de Abril de 2013 o “ VI Passeio de BTT – Almourol à Vista “, tendo solicitado a esta Edilidade a devida autorização para a realização do referido passeio de BTT.

Nestes termos, o referido Grupo solicitou à Câmara se digne isenta-los na totalidade do pagamento da taxa de 17,30€ (dezassete euros e trinta centimos) pela emissão do respectivo Alvará - Licenciamento de Atividades Diversas, que autoriza a realização passeio de BTT supra mencionado.

Nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 5º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e licenças do Município, o Órgão Executivo Municipal pode, mediante deliberação, isentar parcialmente ou totalmente das taxas previstas na Tabela, as Associações Culturais, Desportivas e Recreativas.

DELIBERAÇÃO Nº 112/2013

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDAÇÃO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 8 de 2013/04/23 do Vereador Senhor Fernando Santos Freire

ASSUNTO: Atribuição de Subsídio à Associação de Pais da Escola Ciência Viva de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

A Associação de Pais da Escola Ciência Viva de Vila Nova da Barquinha tem cooperado ativamente no processo educativo, em igualdade de circunstâncias com outros pares da comunidade mormente com o Município de Vila Nova da Barquinha.

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A sua intervenção foi reconhecida como uma mais-valia nos diversos projetos escolares de que é exemplo a aprovação da candidatura ao “Programa Pais com a Ciência”, bem como com a aquisição de materiais lúdicos, a disponibilidade de recursos humanos, a realização de eventos sobre a temática das Ciências, etc., pelo que o Vereador Senhor Fernando Freire propôs a atribuição à referida Associação, de um subsídio no valor de 8.220€ (oito mil, duzentos e vinte euros), para o desenvolvimento das suas atividades.

DELIBERAÇÃO Nº 113/2013

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO PRESENTE SUBSÍDIO ”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDAÇÃO “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 9 de 2013/04/23 do Vereador Senhor Fernando Santos Freire

ASSUNTO: Normas de utilização de parque de merendas

Síntese:

O Regulamento n.º 34/2013, Regulamento Municipal dos Jardins e Espaços Públicos do Concelho de Vila Nova da Barquinha, regulamenta o uso das zonas verdes de forma a manter o equilíbrio ecológico das paisagens urbanas, a criação de zonas de lazer e recreio, a correta e adequada utilização por parte dos munícipes e a defesa da melhoria da qualidade de vida.

Importa agora regulamentar a utilização do Parque de Merendas, situado a nascente do Parque de Esculturas de Almourol, zona de grande afluência de público na Primavera e Verão, uma vez que aí se encontram instalados vários assadores, mesas e bancos e que poderá ser zona de eventuais diferendos que importa impedir.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Nestes termos, o Vereador Senhor Fernando Freire propôs, a aprovação de Normas que regulamentem a Utilização do Parque de Merendas.

As referidas Normas em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 114/2013

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA ”.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 2 ao Plano Plurianual de Investimentos – Modificação nº 3/2013/ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação a alteração nº 2 ao Plano Plurianual de Investimentos – Modificação nº. 3/2013.

A referida Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 114/2013

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR ”.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação 19/13 MV de 2013/04/2013, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano

ASSUNTO: Execução da Empreitada “Remodelação da Escola D. Maria II – Pavilhão Desportivo”

Síntese:

Tendo em conta a candidatura aos Fundos Comunitários, tornou-se necessário acelerar o concurso a decorrer, não tendo sido possível que, determinados procedimentos aguardassem a realização das reuniões do Executivo para efeitos de deliberação.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo, para ratificação os praticados pelo júri do presente procedimento:

- Notificação dos interessados acerca dos erros e omissões aceites, remetidos pelo projetista;
- Resposta a um pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas.

A aceitação dos erros e omissões não originou alteração ao orçamento do projeto e que o pedido de prorrogação do prazo para apresentação das propostas não foi aceite, em virtude de não ter sido considerado que a aceitação dos erros e omissões do caderno de encargos implicava alterações de aspectos fundamentais das peças do procedimento (artigo 64º, ponto 2, do CCP).

DELIBERAÇÃO Nº 115/2013

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR OS ATOS PRATICADOS PELO JÚRI ”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 24/04/2013

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cuja importância, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 843 a 1.003, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **714.695,22€** (setecentos e catorze mil, seiscentos e noventa e cinco euros e vinte e dois centimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) -Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2013/04/24**

(ANEXO I)

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de competências.
 - * Obras.
4. Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Carlos Alberto S. Honório — Propriedade Horizontal.
5. Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Tecnolareiras, Lda. — Junção de Documentos.
6. Informação nº 28, de 2012/04/22, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — VI Passeio BTT – Almourol à Vista – 28/04/2013 – Pedido de isenção de pagamento da taxa referente à emissão do Alvará.
7. Proposta de Deliberação nº 8 de 2013/04/23 do Vereador Senhor Fernando Santos Freire — Atribuição de Subsídio à Associação de Pais da Escola Ciência Viva de Vila Nova da Barquinha.
8. Proposta de Deliberação nº 9 de 2013/04/23 do Vereador Senhor Fernando Santos Freire — Normas de utilização de parque de merendas.
9. Contabilidade — Alteração nº 2 ao Plano Plurianual de Investimentos – Modificação nº 3/2013/ Ratificação.
10. Informação 19/13 MV de 2013/04/2013, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano — Execução da Empreitada “Remodelação da Escola D. Maria II – Pavilhão Desportivo”.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
24 de Abril de 2013**



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

AUTO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL

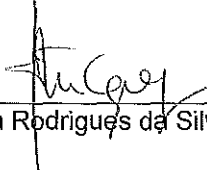
Foi verificado em dois de Abril de dois mil e treze, que o prédio sito na Rua 1º. de Maio em Atalaia, cujo Processo tem o nº.42/83 em nome de Carlos Alberto da Silva Honório é constituído pelas seguintes fracções autónomas:

Fracção A –Composto por: garagem na cave; rés-do-chão com arrecadação e instalação sanitária; primeiro andar para habitação com sala, dois quartos, cozinha, instalação sanitária, hall, uma despensa e dois terraços;-----

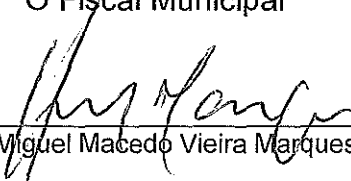
Fracção B –Composto por: arrecadação na cave; rés-do-chão com arrecadação e instalação sanitária; primeiro andar para habitação com sala, dois quartos, cozinha, uma instalação sanitária, hall, uma despensa e dois terraços-----

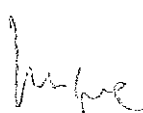
O logradouro comum às duas fracções com a área de 609,95 m2-----

A Chefe da Divisão Municipal de Urbanismo


Maria de Fátima Rodrigues da Silva Capela

O Fiscal Municipal


Hugo Miguel Macedo Vieira Marques



NORMAS DE UTILIZAÇÃO DE PARQUE DE MERENDAS

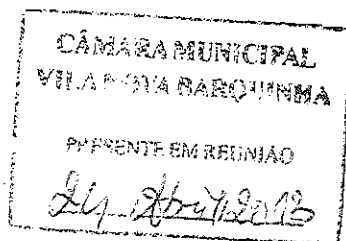
- 1- As presentes normas de utilização têm como objectivo estabelecer regras disciplinadoras para o uso e fruição do Parque de Merendas do Parque de Esculturas de Almourol, de Vila Nova da Barquinha.
- 2- A utilização do Parque de Merendas não carece de autorização uma vez que este espaço, com o mobiliário urbano nele existente, foi criado para ser utilizado pela população.
- 3- Com a excepção do definido no ponto 4, abaixo, qualquer pessoa pode utilizar livremente o Parque de Merendas não sendo necessário reservar o espaço.
- 4- **Os utentes do Parque de Merendas organizados em grupos, com mais 15 pessoas,** deverão solicitar a utilização do Parque de Merendas, directamente ao concessionário, através de inscrição prévia, até às 13:00 horas do dia anterior.
- 5- Durante a permanência no espaço, não é permitida a destruição de vegetação arbórea ou arbustiva, não é permitido fazer fogo fora dos grelhadores existentes no local, não é permitido o estacionamento de quaisquer viaturas dentro do Parque de Merendas, sendo o acesso motorizado, permitido apenas para efeitos de cargas e descargas de materiais, sendo nesse caso, articulado com o Concessionário.
- 6- Os utentes do Parque de Merendas deverão deixar no final da utilização o recinto limpo e o lixo colocado nos contentores existentes para o efeito.
- 7- Os animais de estimação, por questão de higiene sanitária e na defesa da saúde pública, principalmente das crianças e dos mais idosos, estão proibidos de permanecer na zona do Parque de Merendas.
- 8- Os casos de dúvida e/ou omissos às presentes normas de utilização serão apreciados e resolvidos pelos serviços competentes da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha
- 9- As inscrições podem ser efectuadas directamente no Quiosque do Concessionário - BAR4 ou ainda através do nº de telefone 962546546.
- 10- O incumprimento das presentes normas de utilização e/ou das normas do Regulamento n.º 34/2013, Regulamento Municipal dos Jardins e Espaços Públicos do Concelho de Vila Nova da Barquinha, inserto em Diário da República, 2.ª série — N.º 13 — 18 de janeiro de 2013, são puníveis nos termos do art.º 11.º e seguintes, sendo a pena variável, conforme a infracção, de ¼ a 10 vezes o salário mínimo nacional mais elevado em vigor.

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS												Pagina : 1	
CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUIN		MODIFICAÇÃO NUMERO : 3		ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS		NUMERO 2		DO ANO CONTABILISTICO 2013		DATA DE APROVAÇÃO					
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
									TOTAL	DEFINIDO					NAO DEFINIDO
TRANSPORTE															
01 0101 0101 09 0901 0901	01 2007 1 32	Educação Educação Pré-Escolar 1º Ciclo Centro Escolar Ciência Viva - Obra Transportes e Comunicações Rede Viária e Sinalização Beneficiação de Estradas e Arruamentos do Concelho	0801 04	07010305 07010401	2009/01/01 2009/01/01	2013/12/31 2013/12/31	3 4	712.804,70 	425.000,00 200.000,00	425.000,00 200.000,00	 	 	30.000,00 	 	455.000,00 170.000,00
TOTAL ...								712.804,70	625.000,00	625.000,00	 	30.000,00	30.000,00	625.000,00	

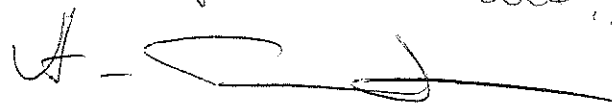
Em ____ de ____ de ____ Aprovada em reunião de ____

O Presidente da Câmara, _____

Os Vereadores:



Deliberado por unanimidade, Ratificar.

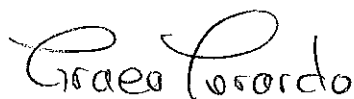
* 

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SECCÃO DE CONTABILIDADE

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº03
NOTA EXPLICATIVA
REFORÇO

0801/07010305 - Para fazer face a cabimentação de valor em falta para o registo do AUTO DE TRABALHOS A MAIS Nº1 DA EMPREITADA CENTRO ESCOLAR E CIENCIA VIVA DA FIRMA VIDAL PEREIRA & GÔMES (paga uma parte por conta do empréstimo PAEL

OS SERVIÇOS FINANCEIROS



(Assistente Técnica)
Graça Gerardo)